

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

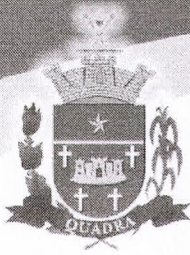
PROTOCOLO Nº 932/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 38/2022

Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato 38/2022 para contratação de empresa especializada para Fornecimento De Boletim Diário De Publicações Do Município Em Forma De Recortes Eletrônicos, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concernentes a:

- a) – Módulo 1º - União - Cortesia
- b) – Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP - Cortesia
- c) – Módulo 2º - União - Cortesia
- d) – Módulo 3º - São Paulo
- e) – Módulo 4º - São Paulo

1.1 - - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou web site: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

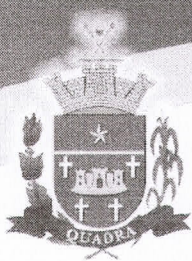
1.2 - - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 38/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2023 e encerrando-se em 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Gestão e Planejamento - 02.02.01 – Diretoria de Finanças – 04.1230004.2002 – Manutenção da unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica - Fonte de Recursos 01.110.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 38/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

[Handwritten signatures in blue ink]

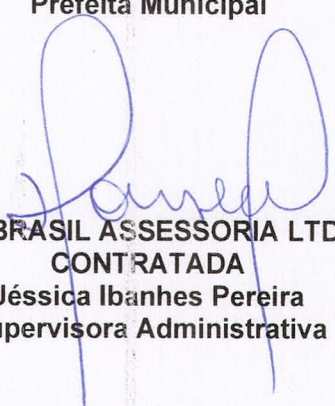


Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 01 de agosto de 2023.

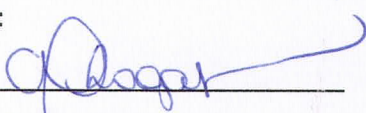

MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE

Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

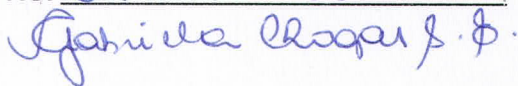

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA

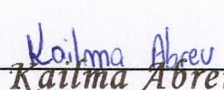
Jéssica Ibanhes Pereira
Supervisora Administrativa

Testemunhas:

Assinatura: 

RG: 39.492.105-8


Gabriela Lopes S.B.

Assinatura: 

RG: 39.889.940-2

Kailma Abreu
Assistente Jurídica